

PORTARIA Nº 110/2015

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 108/2015/CEPROMAT, publicada no D.O.E. de 17/08/2015, N º 26599 à pág. 65.

Onde se lê:

Unidade de Gestão de Projetos - UGRCM

Leia-se:

Unidade de Gestão de Relacionamento com Cliente e Marketing - UGRCM

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2015.

EVARISTO GEORGIO FAVA

Diretor Presidente

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be3b6ba8

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)